



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.502/2022

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.008-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo).

DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA, inscrita no CNPJ n.º 09.404.130/0001-64, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Praça Antônio Augusto de Oliveira, s/n.º, Centro, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, Werix Pereira, brasileiro, portador do CPF n.º 119.978.216-56 e do RG n.º 16.901.478 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Reglus Neves Freire, n.º 95, Jardim Nova Andradas, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados — o Município de Andradas, e Associação Amigos da Cultura, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração n.º 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento: Promover atividades artísticas culturais, tais como: dança, ballet, musicalização, teclado e piano, viola, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura, teatro, canto/coral, trompete, trombone, tuba, flauta doce, saxofone, clarinete, flauta transversal; para ministrar semanalmente aulas em suas especialidades, na quantidade de 15 (quinze) professores, assim como, promover e manter as atividades, através da aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços e pessoas para atividades e realização e eventos e também apoiar grupos culturais do município, com o fito de atender as demandas do Centro Cultural da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela PREFEITURA, parte indissociável deste instrumento ora juntado como Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. Prorroga-se por mais 3 meses, o contrato firmado em 28 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em vigência.

2.3. Assim, a vigência do termo de colaboração nº 08/2017 será de 30/09/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017;

3.2. Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n.º 10.502/2022.

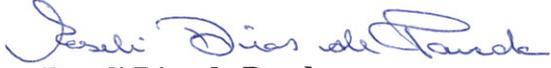
Andradas, 06 de dezembro de 2022.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Werix Pereira
Presidente e representante legal
Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACA

TESTEMUNHAS:

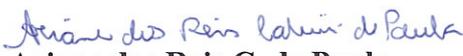

Felipe Teixeira Pastre
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Roseli Dias de Pauda
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Rene Brando Filho
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Mônica Cristina Zanetti
Suplente


Patrícia Toratti Latarini
Suplente


Ariane dos Reis C. de Paula
Suplente